



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem do Projeto de Lei nº 093/2025

Seringueiras/RO, 17 de julho de 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES e SENHORAS VEREADORES,

Encaminho à apreciação desta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 93/2025, que tem por objetivo atualizar os valores das ajudas pecuniárias de moradia e alimentação concedidas aos médicos participantes do Programa "Mais Médicos para o Brasil" no Município de Seringueiras/RO, conforme previsto na Lei Municipal nº 888/2013.

Desde da última alteração, ocorrida em 2015, os valores permanecem inalterados, e portanto, deixaram de ser compatíveis com as necessidades dos profissionais.

Ressalta-se ainda, que a medida ora proposta tem por objetivo valorizar os profissionais da saúde, estimular a fixação dos médicos no município e assegurar à população acesso contínuo e qualificado aos serviços de atenção básica, fator essencial para a efetividade da política pública de saúde.

Dessa forma, propõe-se a elevação da ajuda moradia para R\$ 2.230,00 e da ajuda alimentação para R\$ 770,00, valores que respeitam os limites estabelecidos pelas Portarias nº 30/2014 e 300/2017 do Ministério da Saúde, garantindo segurança jurídica e aderência ao programa federal.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores quanto à relevância da matéria, solicito a aprovação da presente proposta.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669
Email: gabinete@seringueiras.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 093/2025

Seringueiras/RO, 17 de julho de 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 888, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE CONCEDE AJUDA PECUNIÁRIA DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL QUE EXERCEREM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 888, de 09 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Município de Seringueiras concederá aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" que exercerem atividades no Município, ajudas pecuniárias mensais para moradia e para alimentação, nos seguintes valores:

I - ajuda moradia: R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais);

II - ajuda alimentação: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 888/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669
Email: gabinete@seringueiras.ro.gov.br